PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.872, DE 06 DE MAIO DE 1.981

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.230, de 06/05/1.981".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de / Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um Crédito Especial nos termos do inciso II , do artigo 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.230, de 06/5/1981, no valor de Cr$1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil cruzeiros), que se destinará à amortização de juros e capital referente ao empréstimo efetuado junto à CEESP S/A para aquisição de um trator escavo-carregador, classificando-se conforme segue:

2. EXECUTIVO
2.4. S.E.R.Municipal
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.6.0. Encargos da Dívida Interna
3.2.6.1. Juros da Dívida Contratada
16885342.06-Manutenção da Unidade.....Cr$300.000,00
2. EXECUTIVO
2.4. S.E.R.Municipal
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.3.0.0. Transferências de Capital
4.3.5.0. Amortização da Dívida Interna
4.3.5.1. Amortização da Dívida Contratada
16885341.07-Manutenção da Unidade.....Cr$750.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte/

cont.fls.02

cont.Decreto nº 1.872, de 06 de maio de 1.981

dotação do Orçamento Analítico da Despesa, conforme / discriminação abaixo:

2. EXECUTIVO

2.8. Serviços Urbanos

Setor de Ruas e Avenidas

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações

10585751.02-Pavimentação Asfáltica.....Cr$1.050.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publica-/ção, revogadas as disposições em contrário:

Prefeitura Municipal de Parapuã, 06 de maio de 1.981.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado no lugar de costume, na data supra.

Higino Civacchi Junior
— secretário —